



Brasília, 1º de setembro de 2022.

**Referência:** Processo nº 59500.002446/2022-02-e  
**Interessado:** PR/SL  
**Assunto:** Pedido de Impugnação – Edital nº Edital 17/2022

Homologo o Parecer Jurídico nº 49/2022 9ª/AJ/JBSL - 9ª AJ, peça 5, que analisou o Pedido de Impugnação apresentado pela Associação das Empresas de Engenharia Consultiva de Infraestrutura de Transportes – ANETRANS, peça 2, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2022, Processo nº. 59504.000167/2022-66-e, que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços especializados de apoio técnico à fiscalização e supervisão de obras no Estado de Goiás, considerando o pedido improcedente.

*Assinado eletronicamente*  
MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO  
Diretor-Presidente



End.: SGAN O. 601 Coni. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766

[www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br)

---